

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 049/GSB/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, págs. 46-47, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 17 de junho de 2025.

(assinatura digital na lateral)

Zeliana Paula P. de Miranda
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT

